CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
0016
MAT.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2017

AUTORA: VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

EMENTA: "Institui a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Imunização da Febre Amarela, e dá outras providências"

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

Como se vê no Projeto em análise, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, já consta uma emenda modificativa da própria autora, permanecendo a nosso ver, a falta da clareza recomendada no Regimento Interno Art. 177 e 178. Considerando que se pretende instituir uma semana.... e não se define a temporalidade e a sua data, fica o projeto incompleto.

Assim sendo, sugerimos a devolução do Projeto ao autor, a fim de que o mesmo possa elaborar um substitutivo ao projeto, corrigindo os vícios já mencionados.

É o parecer SMJ.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator